CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 1472
EM 22/01/2025 às 09:36
SERVIDOR

PROJETO DE LEI Nº. 007/2025

DATA: 22 de janeiro de 2025.

EMENTA: Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, no âmbito do Município de Guaíra, que tem como objetivos:

I – oferecer às mulheres habilidades de defesa pessoal para o auxílio na proteção à violência;

II – capacitar mulheres a lidar com situações de abuso, prevenindo sua ocorrência;

III – incentivar o protagonismo feminino através de técnicas de artes marciais, bem como lhes proporcionar maior autoconfiança;

IV – instruir a mulher a identificar situações de violência, principalmente no ambiente doméstico;

V – instruir a mulher sobre os caminhos legais para solicitar proteção estatal.

Art. 2º. O Programa será ofertado gratuitamente a todas as mulheres residentes no Município de Guaíra, com preferência àquelas que tenham em seu favor medida protetiva ou já tenha sido vítima de qualquer tipo de violência.

Parágrafo único. Para ter direito à preferência citada no caput, a mulher deverá comprovar documentalmente que se enquadra nas exigências do caput.

Art. 3º. As aulas de defesa pessoal poderão ser prestadas em qualquer espaço do Município, inclusive praças, parques, centros comunitários, ginásios de esportes, escolas, entre outros.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta Lei, observando as seguintes disposições:

I – inscrições de modo permanente;

II – observância da preferência disposta no artigo 2º;

III – definição do número de vagas por turma, a duração, as aulas e os horários dos cursos;

IV – conteúdo programático dos cursos, preferencialmente com aulas práticas e teóricas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra/ PR, em 22 de janeiro de 2025.

Mirele Paula Cetto Leite
Vereadora

Cristiane Giangarelli
Vereadora

Keila Marta Francisco
Vereadora